



MINISTÉRIO DA DESEA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMP - 11º RM
11º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

Parte requisitória Nº 9

64456.002502/2022-13

Brasília-DF, 20 de Abril de 2022.

Do: Chefe da Seção de Suprimento Classe I

Ao: Senhor Fiscal Administrativo

Assunto: requisição de serviço

Anexo: Parte Requisitória, Mapa comparativo, Orçamento.

Nos termos do Artigo 13 das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição do serviço abaixo especificado.

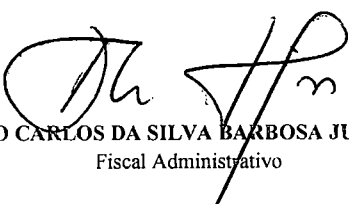
a. Descrição do material e identificação da empresa:

DISPENSA DE LICITAÇÃO – AGUARDANDO EMPRESA VENCEDORA									
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UND	MED	PREGÃO	UASG	ITEM	QUANT	PREÇO	
								UNITÁRIO	TOTAL
1	FILTRO DE OLEO	UND		X	X	X	1	R\$ 122,33	R\$ 122,33
2	OLEO HIDRA 68 (LITRO)	UND		X	X	X	40	R\$ 38,33	R\$ 1.533,20
3	REVISAO NO SISTEMA HIDRAULICO	UND		X	X	X	1	R\$ 754,21	R\$ 754,21
4	REVISAO SISTEMA DIREÇÃO HIDRAULICO	UND		X	X	X	1	R\$ 809,10	R\$ 809,10
5	DESAMASSA GRADE FRONTAL DA TORRE DE ELEVACÃO	UND		X	X	X	1	R\$ 589,33	R\$ 589,33
6	REPARO PISTÃO DA TORRE DE ELEVACÃO	UND		X	X	X	1	R\$ 915,00	R\$ 915,00
7	SV REGULAGEM E SINCRONIZAÇÃO	UND		X	X	X	1	R\$ 618,33	R\$ 618,33
TOTAL DO FORNECEDOR									R\$ 5.341,50

TOTAL DA REQUISIÇÃO	R\$ 5.341,50
---------------------	--------------

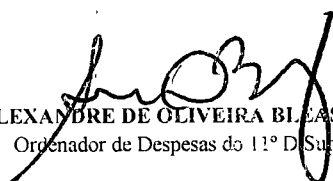

RAPHAEL LUIZ DA COSTA MENDES- CAP
Chefe da Seção de Suprimento Classe I

caminho ao Despacho do Ordenador de Despesas em: 20/04/2022.


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA JUNIOR- MAJ
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo a dispensa de licitação nos termos do artigo 75 da lei 14.133
2. Autorizo o Setor de aquisição adotar as providências cabíveis para a autuação do processo, segundo as normas em vigor, a contratação de serviço de manutenção de empilhadeira eletrohidraulico.
3. Para fins do Art 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos da 20__NC_____, PTRES nº _____, Natureza da Despesa _____ da UG 160072.
4. Publique-se.


ALEXANDRE DE OLIVEIRA BLEASBY
Ordenador de Despesas do 11º D Sup



MINISTÉRIO DA DESESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMP - 11ªRM
11º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

Parte requisitória Nº 9

64456.002502/2022-13

Brasília-DF, 20 de Abril de 2022.

Do: Chefe da Seção de Suprimento Classe I

Ao: Senhor Fiscal Administrativo

Assunto: requisição de serviço

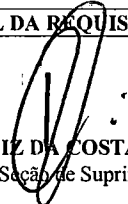
Anexo: Parte Requisitória, Mapa comparativo, Orçamento.

Nos termos do Artigo 13 das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição do serviço abaixo especificado.

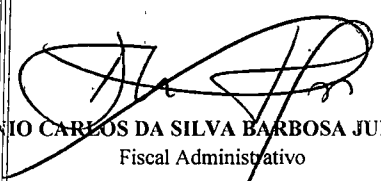
a. Descrição do material e identificação da empresa

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UND	MED	PREGÃO	UASG	ITEM	QUANT	PREÇO	
								UNITÁRIO	TOTAL
1	FILTRO DE OLEO	UND		X	X	X	1	R\$ 122,33	R\$ 122,33
2	OLEO HIDRA 68 (LITRO)	UND		X	X	X	40	R\$ 38,33	R\$ 1.533,20
3	REVISAO NO SISTEMA HIDRAULICO	UND		X	X	X	1	R\$ 754,21	R\$ 754,21
4	REVISAO SISTEMA DIREÇÃO HIDRAULICO	UND		X	X	X	1	R\$ 809,10	R\$ 809,10
5	DESAMASSAR GRADE FRONTAL DA TORRE DE ELEVACÃO	UND		X	X	X	1	R\$ 589,33	R\$ 589,33
6	REPARO PISTÃO DA TORRE DE ELEVACÃO	UND		X	X	X	1	R\$ 915,00	R\$ 915,00
7	SV REGULAGEM E SINCRONIZAÇÃO	UND		X	X	X	1	R\$ 618,33	R\$ 618,33
TOTAL DO FORNECEDOR									R\$ 5.341,50

TOTAL DA REQUISIÇÃO	R\$ 5.341,50
---------------------	--------------

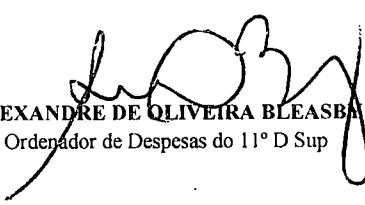

RAPHAEL LUIZ DA COSTA MENDES- CAP
Chefe da Seção de Suprimento Classe I

caminho ao Despacho do Ordenador de Despesas em: 20/04/2022.


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA JUNIOR- MAJ
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO OD:

- Autorizo a dispensa de licitação nos termos do artigo 24 da Lei 8.666/93.
- Autorizo o Setor de aquisição adotar as providências cabíveis para a autuação do processo, segundo as normas em vigor, a contratação de serviço de manutenção de empilhadeira eletrohidraulico.
- Para fins do Art 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos da 20 __NC_____, PTRES nº _____, Natureza da Despesa _____ da UG 160072.
- Publique-se.


ALEXANDRE DE OLIVEIRA BLEASBY
Ordenador de Despesas do 11º D Sup



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMP - 11ª RM
11º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estb Reg Subs / 11ª RM / 1961)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório foi resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93, no seu Art. 15, § 1º, na Lei nº 10.520/02, no seu Art. 3º, Inciso III, Decreto nº 9488/18 e, ainda, no Decreto nº 3.555/00, no seu Art. 8º, Inciso II, em conformidade ainda com as Instruções Normativas nº 65/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

I. OBJETO DA PESQUISA: 1.1. Contratação de material de manutenção de empilhadeira

II. PERÍODO: 20 ABR 22 A 20 MAR 23.

II. METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência para o presente processo de aquisição foi aferido por meio de (X) MÉDIA DOS PREÇOS () MEDIANA DOS PREÇOS ou () MENOR PREÇO obtidos dentro da amostra pesquisada.

III. FONTE DE DADOS

1	RAZÃO SOCIAL	UNITY COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS
	CNPJ	24.377.448/0001-97
	ENDEREÇO	SCIA QUADRA 08 CONJ 11 - LOTE 23 - CEP 71250 725
2	RAZÃO SOCIAL	ATUAL SOLUCOES AUTOMOTIVAS
	CNPJ	21182660/0001-00
	ENDEREÇO	SHA CONJ 06 CH 18 LT
3	RAZÃO SOCIAL	HD COMÉRCIO E SERVIÇOS MATRIZ
	CNPJ	71338651/0001-34
	ENDEREÇO	RUA - 03 CHÁCARA 848 LOTE 22 VICENTE PIRES - TAGUATINGA

IV. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS:

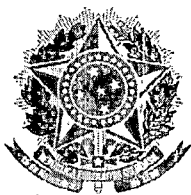
Nº Ordem	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR 1	VALOR 2	VALOR 3
1	FILTRO DE OLEO	UND	1	R\$ 120,00	R\$ 122,00	R\$ 125,00
2	OLEO HIDRA 68 (LITRO)	UND	40	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 39,00
3	REVISAO NO SISTEMA HIDRAULICO	UND	1	R\$ 750,00	R\$ 755,64	R\$ 757,00
4	REVISAO SISTEMA DIREÇÃO HIDRAULICO	UND	1	R\$ 800,00	R\$ 812,80	R\$ 815,00
5	DESAMASSAR GRADE FRONTAL DA TORRE DE ELEVAÇÃO	UND	1	R\$ 580,00	R\$ 588,00	R\$ 600,00
6	REPARO PISTAO DA TORRE DE ELEVAÇÃO	UND	1	R\$ 900,00	R\$ 920,00	R\$ 925,00
7	SV REGULAGEM E SINCRONIZAÇÃO	UND	1	R\$ 600,00	R\$ 620,00	R\$ 635,00

VI. ANÁLISE DA PESQUISA: O objetivo da pesquisa foi estimar o valor da aquisição. Assim, foi priorizada a pesquisa pelo painel de preços. Os itens que não foram encontrados naquele meio de pesquisa de mercado foram buscados em empresas da região e, ainda, em endereços de fornecedores especializados no fornecimento dos itens pela internet. A presente coleta dos preços foi realizada no () Painel de Preços () conforme contratos com Órgãos da Administração Pública () pesquisa publicada em mídia especializada, (X) pesquisa com os fornecedores localizados na cidade de Brasília-DF e arredores.

As variações de preços constatadas referem-se ao período em que foi realizada a coleta, portanto, os preços atualmente praticados podem ser diferentes e estão sujeitos à alteração conforme a data da compra, inclusive por ocasião de descontos especiais, ofertas e promoções. Além disso, lojas da mesma rede podem praticar preços diferenciados de acordo com a política de regulação de preços de livre concorrência.

Brasília, DF 20 de Abril de 2022.


RAPHAEL LUIZ DA COSTA MENDES- CAP
Chefe do Setor de Suprimento Classe I



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMP – 11ª RM
11º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(EstbRegSubs/11ª RM 1961)
“DEPÓSITO MARECHAL MÁRIO TRAVASSOS”**

JUSTIFICATIVA

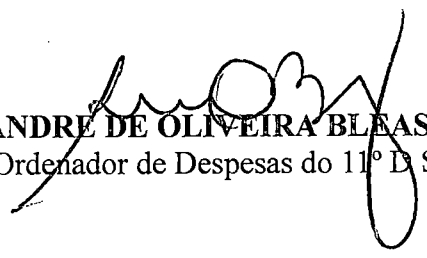
**AQUISIÇÃO DE MATERIAL
(Parte requisitória nº 09/Classe I)**

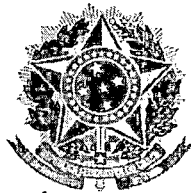
O 11º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO, com sede da Av. Duque de Caxias S/Nº - Setor Militar Urbano – em Brasília – DF, representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **ALEXANDRE DE OLIVEIRA BLEASBY** – Cel, por intermédio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos desta Unidade Gestora, necessita realizar registro de preços para eventual aquisição a fins de manter o uso das empilhadeiras em acordo com o que precede os regulamentos para a segurança dos operadores.

Justifico a aquisição para fins de manutenção das empilhadeiras que servem como apoio deste depósito na organização bem como da distribuição de materiais transportando pesos de até 2.500 kg, esta manutenção garantirá o bom uso das empilhadeiras e segurança de seus manipuladores.


RAPHAEL LUIZ DA COSTA MENDES – CAP
Chefe da Seção de Suprimento Classe I

CONCORDO:


ALEXANDRE DE OLIVEIRA BLEASBY - CEL
Ordenador de Despesas do 11º D Sup



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMP – 11ª RM
11º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(EstbRegSubs/11ª RM 1961)
“DEPÓSITO MARECHAL MÁRIO TRAVASSOS”

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA ELETRÔNICA

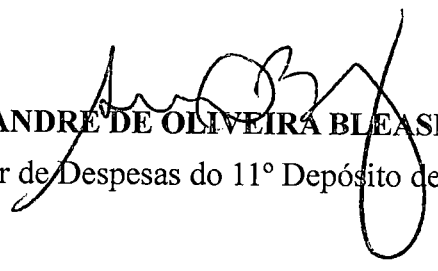
Justifico que a administração optou pela pesquisa de preço referente ao inciso IV do art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 de 7 de julho de 2021 pois o material necessário para manutenção das empilhadeiras não foi encontrado em pregões eletrônicos vigentes com capacidade hábil de entrega.

Quartel em Brasília – DF, 20 de Abril de 2022.



RAPHAEL LUIZ DA COSTA MENDES – CAP

Chefe da Seção de Suprimento Classe I



ALEXANDRE DE OLIVEIRA BLEASBY – CEL

Ordenador de Despesas do 11º Depósito de Suprimento

UNITY

Empresa: UNITY COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS

Endereço: SCIA QUADRA 08 CONJ 11 - LOTE 23 - CEP: 71.250-725

Tel.: (61) 3465-4734

E-mail: unity@unitycomercio.com.br

CNPJ: 24.377.448/0001-97

I.E: 07.760.175/001-03

UNITY

Cliente: 11 DSUP

Carro: EMPILHADEIRA ELETROHIDRAULICO TK25 SERIAL M180904018AF

Orçam.: Diogo Coelho

Data: 05/04/2022

ORÇAMENTO 0060

Código	Descrição	Qtde.	V.UNIT	V.TOTAL
1	FILTRO DE OLEO	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
2	OLEO HIDRA 68 (LITRO)	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
3	REVISAO NO SISTEMA HIDRAULICO	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
4	REVISAO SISTEMA DIREÇÃO HIDRAULICO	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
5	DESAMASSAR GRADE FRONTAL DA TORRE DE ELEVACÃO	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
6	REPARO PISTÃO DA TORRE DE ELEVACÃO	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
7	SV REGULAGEM E SINCRONIZAÇÃO	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
8				R\$ -
9				R\$ -
10				R\$ -
11				R\$ -
12				R\$ -
13				R\$ -
14				R\$ -
15				R\$ -
16				R\$ -
17				R\$ -
18				R\$ -
19				R\$ -
20				R\$ -
21				R\$ -
22				R\$ -
23				R\$ -
24				R\$ -
25				R\$ -
26				R\$ -
27				R\$ -
28				R\$ -
29				R\$ -
30				R\$ -
31				R\$ -
32				R\$ -
33				R\$ -
34				R\$ -
35				R\$ -
36				R\$ -

Valor Total: R\$ 5.270,00

Condições de Pagamento: EMPENHO

Validade: 30 DIAS

Observações:

UNITY- Comércio e Serviços
CNPJ: 24.377.448/0001-97
IE 07.760.175/001-03

UNITY COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME

**ATUAL SOLUCOES AUTOMOTIVAS**

Endereço: SHA CONJ 06 CH 18 LT,

Número: 3

Bairro: AGUAS CLARAS

Cidade: BRASÍLIA

Email: atualcontato33@gmail.com

Fone: (61) 3456-2233

Cnpj: 21.182.660/0001-00

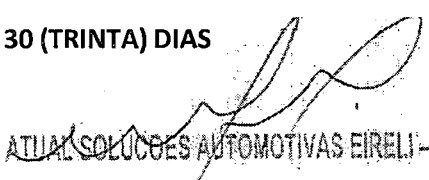
Orcamento• **EMPILHADEIRA ELETROHIDRAULICO TK25 SERIAL M180904018AF**

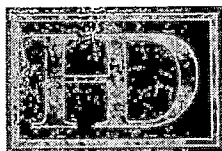
Nº	PRODUTO	QTD.	Valor Unit.	VALOR TOTAL
1	FILTRO DE OLEO	1	R\$ 122,00	R\$ 122,00
2	OLEO HIDRA 68 (LITRO)	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
3	REVISAO NO SISTEMA HIDRAULICO	1	R\$ 755,64	R\$ 755,64
4	REVISAO SISTEMA DIREÇÃO HIDRAULICO	1	R\$ 812,30	R\$ 812,30
5	DESAMASSAR GRADE FRONTAL DA TORRE DE ELEVAÇÃO	1	R\$ 588,00	R\$ 588,00
6	REPARO PISTÃO DA TORRE DE ELEVAÇÃO	1	R\$ 920,00	R\$ 920,00
7	SV REGULAGEM E SINCRONIZAÇÃO	1	R\$ 620,00	R\$ 620,00
VALOR FINAL				R\$ 5.337,94

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS

PAGAMENTO: OUTROS

BRASÍLIA, 08 de abril de 2022


ATUAL SOLUCOES AUTOMOTIVAS EIRELI - ME



Desde 1993

HD COMÉRCIO E SERVIÇOS - MATRIZ

CNPJ: 71.338.651/0001-34

Alamandas, 716 / Cidade Jardim

Uberlândia-MG / Fone: (34) 3236-9392

HD COMÉRCIO E SERVIÇOS - FILIAL

CNPJ: 71.338.651/0003-04

Rua - 03 Chácara - 84B Lote 22 Vicente Pires - Taguatinga

Brasília - DF / Fone: (61) 3522-5583

Email: contato@hdcomercioeservicos.com.br

ORÇAMENTO

BRASILIA-DF 8 de abril de 2022

Código	Descrição	Qtde.	V.UNIT	V.TOTAL
1	FILTRO DE OLEO	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
2	OLEO HIDRA 68 (LITRO)	40	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
3	REVISAO NO SISTEMA HIDRAULICO	1	R\$ 757,00	R\$ 757,00
4	REVISAO SISTEMA DIREÇÃO HIDRAULICO	1	R\$ 815,00	R\$ 815,00
5	DESAMASSAR GRADE FRONTAL DA TORRE DE ELEVÇÃO	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
6	REPARO PISTÃO DA TORRE DE ELEVÇÃO	1	R\$ 925,00	R\$ 925,00
7	SV REGULAGEM E SINCRONIZAÇÃO	1	R\$ 635,00	R\$ 635,00
TOTAL				R\$ 5.417,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

PAGAMENTO: OUTROS

HD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
www.hdcomercioeservicos.com.br

INSCRIÇÃO NO CNPJ
71.338.651/0001-34
HD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA DAS ALAMANDAS Nº 716
CIDADE JARDIM
CEP: 38412-202 UBERLÂNDIA-MG



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
11ª RM (Cmdo de Bsb/1960)
11º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
DEPÓSITO MARECHAL MÁRIO TRAVASSOS
DIPENSA ELETRÔNICA Nº 07/ 2022**

Ouvinte: *mt*

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição dos itens relacionados de acordo com tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	FILTRO DE OLEO	UND	1
2	OLEO HIDRA 68 (LITRO)	UND	40
3	REVISAO NO SISTEMA HIDRAULICO	UND	1
4	REVISAO SISTEMA DIREÇÃO HIDRAULICO	UND	1
5	DESAMASSAR GRADE FRONTAL DA TORRE DE ELEVAÇÃO	UND	1
6	REPARO PISTÃO DA TORRE DE ELEVAÇÃO	UND	1
7	SV REGULAGEM E SINCRONIZAÇÃO	UND	1

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da aquisição têm por finalidade atender a demanda do setor requisitante, conforme descrição detalhada, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas pelo setor.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega é de 20 (vinte) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única ou parcelada, a ser definida pelo contratante, no seguinte endereço: 11º Deposito de Suprimento - SMU - Vila Militar, Brasília - DF, 70630-000, telefones para contato: 61 3415-7516, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h, e na sexta-feira das 08:00h às 11:00h.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7.2 A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

7.3 Em qualquer hipótese de subcontratação permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do serviço; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do serviço.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do serviço.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX) I}{365} = \frac{(6 / 100) I}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%
365

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrecorríveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do serviço;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Públicas Federais resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Brasília/DF, 20 de Abril de 2022.


RAPHAEL LUIZ DA COSTA MENDES – CAP
Chefe da Seção de Suprimento Classe I